



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9TEE-SLSB7-NHUCQ-XWFDW>

FICHA Nº

01

MATRÍCULA Nº

59.568

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL

CNM 0041762 0059568 46 IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

DATA: 08 de Junho de 2015.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO número: 104, Bloco: E-04, do Condomínio "VALE DO SOL", situado no Loteamento "JARDIM PETRÓPOLIS", quarta serventia imobiliária desta cidade, feito de alvenaria, pedras, tijolos, concreto e com cobertura de telhas de cimento-amianto, contendo internamente: Sala, 02 (dois) quartos, cozinha, área de serviço, e 01 (hum) W.C., com banho, com uma área construída de 45,33m²;

PROPRIETÁRIOS: ALDEMIR GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, bancário, portador do CPF nº 040.225.132-68, residente e domiciliado nesta cidade;

IDENTIFICAÇÕES: () rural, código nº: (X) urbano, designação cadastral nº: ;

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 22.866, do livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício desta comarca;

AV.1 - 59.568 - TÍTULO: MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Forma do Título: Nos termos da Certidão de Casamento, nº 453, Livro: 7, Folha: 37/38v, expedida aos 06 de Abril de 1967, no 2º Ofício de Registro Civil da Comarca de Itacoatiara/AM, (cópia autenticada), encaminhada pelo requerimento datado de 28 de Maio de 2015, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia, constando: A mudança do estado civil do Sr. **ALDEMIR GOMES DA SILVA**, de solteiro para "**CASADO**" pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com **EGLANTINA ALMEIDA TELES**, passando a assinar **EGLANTINA TELES DA SILVA**, conforme consta na referida certidão. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AZ772981-42 - Protocolo 95576 - Livro 2 - Nº 59568 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 08/06/2015 16:53:41 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$14.44 - FUNDPAM: R\$7.22 - FUNDPGE: R\$4.33 - FARPAM: R\$8.66 - Código de segurança: BC73-F5B0-E566-BFF6 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 08 de junho de 2015.**

Oficial **Maria de Fátima de Souza Flores**
SUBSTITUTA LEGAL

R.2 - 59.568 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO Nº 8.4444.0908447-7, passado na Capital de Manaus - Amazonas, aos 08 de Maio de 2015, apresentado em 03 vias, uma das quais fica digitalizada e arquivada na Serventia, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas tem, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária, mediante cláusulas.

CONTINUA NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



CNM:004976.2-0059568-10

termos e condições seguintes, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi vendido pelos **VENDEDORES: ALDEMIR GOMES DA SILVA**, microempresário, portador da C.I. RG nº 02398508/SSP-AM, e do CPF nº 040.225.132-68, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com **EGLANTINA TELES DA SILVA**, aposentada, portadora da C.I. RG nº 100788/SSP-AM, e do CPF nº 273.322.332-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados, à Estrada da Varzea, s/n, Centro - Itapiranga/AM; ao **COMPRADOR: SYDNEI DANTAS FOGASSA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da C.N.H nº 03179696167/DETRAN-AM, e do CPF nº 525.749.382-91, domiciliado e residente nesta cidade, no Condomínio do Vale do Sol, 302, bl. E3, Petropolis; **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** Valor da compra e venda: **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do contrato; **Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$11.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$0,00; Valor do Financiamento concedido pela CREDORA: R\$99.000,00; COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:** Devedor/Fiduciante: **SYDNEI DANTAS FOGASSA** - Percentual = **100,00%**. **Imposto de Transmissão:** Foi pago no Banco Santander S.A., autenticação mecânica: SBR 3438 012 25052015 0016, conforme documento anexo ao contrato. Ficando as partes contratadas obrigadas a cumprirem com todas as cláusulas, parágrafos, termos e condições contidas no Instrumento Particular. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AZ772982-40 - Protocolo 95649 - Livro 2 - Nº 59568 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 08/06/2015 16:54:17 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$72.54 - FUNDPAM: R\$36.27 - FUNDPGE: R\$21.76 - FARPAM: R\$43.52 - Código de segurança: 9291-962F-2AD9-06D6 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 08 de junho de 2015.**

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

R.3 - 59.568 - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Forma do Título: Pelo mesmo título objeto do registro **R.2-59.568**, consta que: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o **COMPRADOR E DEVEDOR / FIDUCIANTE: SYDNEI DANTAS FOGASSA**, já qualificado; Aliena o imóvel objeto desta matrícula, a **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** - instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Sidney Klinger Collares Louzada;

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9TEE-SLSB7-NHUCQ-XWFDW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



ICHA Nº
02

CNM:004176.2.0059568-46

MATRÍCULA Nº
59.568Valide aqui
este documentoSTANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Mediante o FINANCIAMENTO no VALOR de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); **MÚTUO / RESGATE / PRESTAÇÕES / DATAS / DEMAIS VALORES / CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS; Enquadramento: SFH; Valor da Operação: R\$99.000,00; Valor Total da Dívida: R\$99.000,00; Financiamento do imóvel: R\$99.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$110.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo, em meses - De Amortização: 360 meses; Taxa Anual de Juros (%) - Nominal: 6,6600%; Efetiva: 6,8671%; Encargo Inicial: Prestação (A+J) R\$824,44; Seguros: R\$31,70; Taxa de Administração: R\$25,00; TOTAL: R\$881,14; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 08/06/2015; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Forma de Pagamento do encargo mensal na data da contratação: DÉBITO EM CONTA CORRENTE; **IMPONTUALIDADE:** Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, constante neste contrato, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento pelo critério "pro rata die", na forma da legislação específica vigente à época do evento. Sobre o valor apurado de acordo com o disposto no *caput* da Cláusula Décima Terceira, incidirão juros remuneratórios, pela mesma taxa constante na letra "C9" do instrumento, além dos juros moratórios, à razão de 0,033% por dia de atraso; e da multa moratória de 2%, nos termos da legislação em vigor. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AZ772983-49 - Protocolo 95649 - Livro 2 - Nº 59568 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 08/06/2015 16:54:17 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$36.44 - FUNDPAM: R\$18.22 - FUNDPGE: R\$10.93 - FARPAM: R\$21.86 - Código de segurança: 2493-76EC-A563-A550 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 08 de junho de 2015.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

R.4 - 59.568 - TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Forma do Título: Nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, a **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do instrumento, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, contida no Requerimento, passado na cidade de Florianópolis, aos 26/06/2024, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com **Alienação Fiduciária em Garantia nº 844440908447**, consolida para si a propriedade do imóvel objeto desta

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9TTEE-SLSB7-NHUCQ-XWFDW>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



CMA Nº

Valide aqui
este documento

- VERSO

CNM:004176.2.0059568-46

FOLHA Nº
59.568

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula, em conformidade com a citada legislação e cláusulas do próprio Contrato, simultaneamente digitalizado(a,s) e arquivado(a,s) na Serventia. Valor Declarado da Operação: R\$118.835,43 (cento e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos). Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$118.835,43 (cento e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Foi pago na Caixa Econômica Federal S/A, no dia 21/06/2024, conforme **Validação de Pagamento de ITBI nº 7336/2024**, anexa. **DOI:** Encaminhada pela Serventia; **PROTOCOLO Nº 148259 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/08/2024.** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176U335D3M46NUGYU52 - Protocolo 148259 - Livro 2 - Nº 59568 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 03/09/2024 14:07:12 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$270.72 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$90.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 03 de Setembro de 2024.

Oficial **Maria de Fátima de Souza Flores**
Substituta Legal

Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6015/73. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT0041766ZDEG6MQS60FR213 - Pedido: 154707 - Data/Hora de utilização: 02/11/2024 15:11:30 - Emitido por Gabriel Freitas de Menezes - FUNETJ: R\$9.94 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$3.31 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.
O referido é verdade e dou fê. Manaus, 22 de novembro de 2024.
O Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9TEE-SLSB7-NHUCQ-XWFDW>

CONTINUA NA FICHA Nº